



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA OFICIAIS DE NÁUTICA



MARCOS ANTONIO MOREIRÃO DA CRUZ



**O PRECONCEITO E A DISCRIMINAÇÃO QUANTO A
INCLUSÃO DA MULHER NA MARINHA MERCANTE**

RIO DE JANEIRO

2014

MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA OFICIAIS DE NÁUTICA- APNT

**O PRECONCEITO E A DISCRIMINAÇÃO QUANTO A INCLUSÃO
DA MULHER NA MARINHA MERCANTE**

Apresentação de monografia ao Centro de Instrução Almirante Graça Aranha como condição prévia para a conclusão do Curso de Aperfeiçoamento para Oficiais de Náutica (APNT) da Marinha Mercante.

Por: Marcos Antonio Moreirão da Cruz.

MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA OFICIAIS DE NÁUTICA- APNT

AVALIAÇÃO

PROFESSOR ORIENTADOR (trabalho escrito): _____

NOTA - _____

BANCA EXAMINADORA (apresentação oral):

Prof. (nome e titulação)

Prof. (nome e titulação)

Prof. (nome e titulação)

NOTA: _____

DATA: _____

NOTA FINAL: _____

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus por me iluminar em todos os momentos da minha vida e também por estar aqui hoje apresentando esta monografia. Agradeço também aos professores do CIAGA e, em especial, à minha orientadora Claudia Adler, por me trazerem conhecimentos indispensáveis para a minha formação neste curso e pela consequente ascensão profissional.

DEDICATÓRIA

Dedico esta monografia a minha mãe Leila Cruz que sempre me deu atenção, amor e carinho e por lutar em todos os momentos de sua vida para me fazer chegar ao sucesso e ao objetivo profissional alcançado, e à minha esposa Ana Cristina, que esteve sempre ao meu lado, me dando total apoio durante o desenvolvimento desta monografia. Elas, assim como muitas mulheres, continuam lutando até hoje, pelos seus objetivos e não dispensam esforços para conseguir aquilo que querem. Espero retribuir a confecção desta monografia a altura.

“Numa vida média de 50 anos, 80 a 100 dias são empregados pelos homens só no ato de fazer a barba. Ignora-se o que as mulheres fazem com esse tempo”.
(Millôr Fernandes)

RESUMO

O primeiro objetivo para a confecção desta monografia é de mostrar, através dos diferentes tipos de fontes de pesquisa consultados, que as mulheres já vêm enfrentando muitas dificuldades e obstáculos para conquistarem a igualdade de direitos, o acesso à educação e ao mercado de trabalho, além de outros setores não menos importantes como a prática de novas políticas públicas a seu favor. A evolução social e profissional da mulher foi se dando de uma forma muito lenta e progressiva ao longo dos anos e está relacionada, principalmente, às suas reivindicações, que ganharam força com os fatos históricos ocorridos no mundo, como a Primeira Revolução Industrial e com a Revolução Francesa, e consolidadas no Brasil com a implementação das Convenções e da atual Constituição brasileira de 1988.

Este trabalho exemplifica também casos em que houve preconceitos e discriminações sofridas e vivenciadas pelas mulheres quando elas passaram, enfim, a ter oportunidades de ingressar nas Forças Armadas e, em especial, na Marinha Mercante brasileira. Grandes avanços foram conquistados pela sociedade feminina em setores que antes eram ocupados exclusivamente pelos homens, como as instituições militares, porém as reivindicações em busca de um tratamento igualitário a bordo das embarcações mercantes ainda permanecem em curso.

Palavras-chaves: Mulheres, discriminação, igualdade, Constituição e Marinha Mercante.

ABSTRACT

The first goal for making this monograph is to show, through different types of sources consulted research, that women are already facing many difficulties and obstacles to win equal rights, access to education and the labor market, and other equally important sectors such as the practice of new public policies in their favor. The social and professional developments of women were getting a very slow and gradually over the years and is mainly related to its claims, which gained strength with the historical facts of the world, as the First Industrial Revolution and the French Revolution, and consolidated in Brazil with the implementation of the Conventions and of the current Brazilian Constitution of 1988.

This work also exemplifies cases where there was prejudice and discrimination suffered and experienced by women when they finally started to take opportunities of joining in the Armed Forces and, in particular, the Brazilian Merchant Marine. Great strides have been conquered by the female society in sectors that were previously exclusively occupied by men, such as military institutions, but the claims seeking equal treatment on board merchant vessels are still ongoing.

Key words: Women, discrimination, equality, Constitution and Merchant Marine.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – Homens x Mulheres: Desigualdades ainda existem	15
FIGURA 2 – Representação do artigo 5º da Constituição Federal de 1988	16
FIGURA 3 – Se eu fosse você?	18
FIGURA 4 – Manifestações: Mulheres buscam os seus direitos	19
FIGURA 5 – Mulheres fazem protestos por melhores condições de trabalho	23
FIGURA 6 – Diferença salarial entre homens e mulheres	24
FIGURA 7 – Equiparação no mercado de trabalho entre homens e mulheres	25
FIGURA 8 – Nísia Floresta: Pioneira no movimento feminista brasileiro	28
FIGURA 9 – Capa de cartilha publicada em 1916	29
FIGURA 10 – Alunas de colégio do interior de São Paulo no final dos anos de 1950 .	30
FIGURA 11 – Nas salas de aula: Níveis de ensino delas são mais elevados do que os dos homens.....	32
FIGURA 12 – Mulheres no passado	34
FIGURA 13 – Mulheres na praça de máquinas	34
FIGURAS 14a E 14b – Vitória: Primeira piloto da Marinha Mercante brasileira	36
FIGURA 15 – Isabella sofreu atitudes preconceituosas por parte da NORSKAN	37
FIGURA 16 – Hildelene assumiu o comando pela 1ª vez no N/T Carangola	39
FIGURA 17 – Hildelene: Depois passou a comandar o navio Rômulo Almeida	40
FIGURA 18 – Oficial de Náutica em um dos navios do MAESTRA	41

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CIABA – Centro de Instrução Almirante Brás de Aguiar.

CNDM – Conselho Nacional dos Direitos da Mulher.

EFOMM – Escola de Formação de Oficiais da Marinha Mercante.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

IDG – Índice de Desigualdade de Gênero.

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano.

INPE – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira.

ONU – Organização das Nações Unidas.

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

SINDMAR – Sindicato Nacional dos Oficiais da Marinha Mercante.

TRANSPETRO – Petrobras Transporte S/A.

UFMG – Universidade Federal de Minas Gerais.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
1. CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONVENÇÕES INTERNACIONAIS: REGRAS SÃO INSUFICIENTES PARA SE ESTABELEECER OS DIREITOS DAS MULHERES	12
2. O DIREITO À IGUALDADE ENTRE HOMENS E MULHERES: UMA ANÁLISE SOBRE A SUA EFETIVAÇÃO	19
2.1. O MOVIMENTO FEMINISTA NO BRASIL	20
2.2. RELAÇÃO ENTRE AS CONSTITUIÇÕES E A QUESTÃO DA IGUALDADE ENTRE HOMENS E MULHERES	21
2.3. A DESIGUALDADE NO MERCADO DE TRABALHO	22
3. A MULHER E O DIREITO À EDUCAÇÃO: INSTRUMENTO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE MATERIAL	26
3.1. A EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA DAS MULHERES: A INSERÇÃO DA IGUALDADE MATERIAL	30
4. A INCLUSÃO DA MULHER NA MARINHA MERCANTE BRASILEIRA	33
4.1. DISCRIMINAÇÃO, PRECONCEITO E ASSÉDIO: DESAFIOS DE SUPERAÇÃO QUE AINDA ESTÃO NO CAMINHO DELAS	35
5. CONCLUSÃO	42
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	43

INTRODUÇÃO

Esta monografia tem como objetivo mostrar um pouco do caminho árduo, complexo e sofrido pelos quais as mulheres tiveram que enfrentar para que os resultados obtidos pelo próprio universo feminino, e que são relativos a questão da igualdade entre os gêneros, ao acesso à educação, às novas políticas públicas de proteção e ao mercado de trabalho, à luta pelas desigualdades salariais e contra os atos discriminatórios e preconceituosos em diversas situações das vidas social e profissional delas, já começassem a ser percebidos pela sociedade como um todo.

No capítulo 1, foram abordadas normas e leis constitucionais que, embora reforcem o pleno direito a igualdade entre homens e mulheres, ainda são consideradas, de certa forma, insuficientes para se estabelecer as posições a que fazem jus e que são reivindicadas há muito tempo por elas. Neste capítulo também é descrita uma breve análise jurídica da situação da sociedade feminina dentro da legislação civil.

No capítulo 2, faz-se uma análise sobre a efetivação das leis de proteção a mulher, leis estas que garantem os seus benefícios, tendo os seus direitos assegurados de forma igualitária em relação aos homens. Fala também sobre os movimentos feministas que buscavam mais acessos à educação e reivindicavam também maiores espaços em assuntos ligados à política, além de explicar que, mesmo com as conquistas exercidas por estes movimentos, o tratamento desigual entre os gêneros em alguns setores continuou e, ainda continua a existir.

O capítulo 3 aborda especificamente o caminho trilhado pela sociedade feminina em busca do acesso à uma educação em níveis igualitários aos dos homens. Comenta-se também que até os séculos XIX e XX, as mulheres tinham uma taxa de analfabetismo superior ao do sexo oposto e somente nestes últimos anos, esta diferença foi começando a se anular. Foi feita uma breve explanação sobre Nísia Floresta, educadora e jornalista que teve um importante papel na luta por uma sociedade mais justa para as mulheres.

E, por fim, no capítulo 4, foram inseridos exemplos de algumas mulheres que, de certa forma, passaram por algum tipo de constrangimento a bordo, tanto dos navios, como das embarcações offshore brasileiras e outros exemplos de empresas que já adotam políticas especiais em seus barcos para coibirem estes tipos de práticas e que consideram as mulheres tão capazes e competentes quanto os homens.

1. CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONVENÇÕES INTERNACIONAIS: REGRAS SÃO INSUFICIENTES PARA SE ESTABELEECER OS DIREITOS DAS MULHERES.

Neste capítulo, serão abordadas regras que, de acordo com os artigos da Constituição Federal brasileira de 1988 e das Convenções Internacionais vigentes, ainda são insuficientes para estabelecer em toda a sua plenitude, os direitos das mulheres, fazendo também uma análise jurídica da situação da mulher dentro da legislação civil, incluindo a nova Constituição brasileira.

Desde os primórdios da humanidade já era possível se observar, nitidamente, as diferenças biológicas entre homens e mulheres. Isto gerou distinções na postura social entre os sexos e também na divisão no trabalho.

Com a vinda da Constituição de 1824, as mulheres já começavam a estudar em escolas destinadas à educação feminina, porém os ensinamentos ainda eram voltados para trabalhos domésticos, manuais e ensinos a nível de instrução primária, pois à elas eram vedados o conhecimento escolar no mesmo nível dos homens. O convívio entre eles poderia provocar relacionamentos espúrios, de acordo com a Igreja, além do fato de que eles já recebiam instruções em níveis mais elevados não sendo assim permitido que elas frequentassem as mesmas instituições de ensino. (REDAÇÃO MUNDO VESTIBULAR, 2008)

No que se refere à sociedade conjugal, as mulheres não poderiam praticar quase nenhum ato sem a autorização do marido, como serem testemunhas em testamentos públicos, por exemplo. Com a implantação do regime republicano em 24 de janeiro de 1890, o domínio do homem no casamento ainda se manteve, porém foi retirado do marido o direito de castigar a mulher e os filhos, de forma corpórea. (REDAÇÃO MUNDO VESTIBULAR, 2008)

No Código Civil de 1916, os princípios conservadores ainda se mantinham sustentados, ou seja, os homens ainda tinham poderes dentro da sociedade conjugal, mantendo-o como chefe de família. A mulher poderia praticar determinados atos como buscar a sua emancipação, porém somente com a autorização paterna, caso houvesse discordância entre os cônjuges. A mulher só tinha direito ao pátrio poder em caso de falta ou de impedimento por parte do marido. Via-se, portanto, que este código mantinha a

mulher em condições hierárquicas completamente inferiores aos dos homens. (REDAÇÃO MUNDO VESTIBULAR, 2008)

Através do Estatuto da Mulher Casada, o Código Civil sofreu mudanças significativas. O exercício do pátrio poder, que antes era dado exclusivamente ao marido, passou a ser concedido para ambos os pais, prevalecendo a vontade do homem em caso de discordância do casal. Atualmente, a mulher casada tem os mesmos direitos que o marido, porém não pode praticar sozinho atos em que o seu cônjuge está impedido de realizar sem a assistência da mulher.

Pelo aspecto trabalhista, na Primeira Revolução Industrial, o trabalho da mulher, que naquela época, era eficiente e com baixo custo, tornou-se intenso. Naquele período, elas apresentavam uma força reivindicatória muito pequena (ARAUJO, 2013)

As mulheres começaram a ter participações mais efetivas quando do surgimento da Revolução Francesa. A mão-de-obra feminina foi se tornando cada vez mais necessária e relevante, devido ao surgimento dos equipamentos gerados pela indústria têxtil. Na função de operária, a mulher vai começando a adquirir, lenta e gradativamente, os seus direitos. Elas continuavam a solicitar reivindicações, pois mesmo tendo direito de participar de associações profissionais, por exemplo, ainda eram sujeitas a muitas limitações, limitações estas que foram desaparecendo com o advento da Primeira Guerra Mundial (1914-1918). Nesse período as mulheres foram chamadas a desempenhar quase todas as funções, antes exercidas exclusivamente pelos homens e com isso, as suas antigas reivindicações passaram a merecer uma maior atenção com o término da 2ª Guerra Mundial. Foram perceptíveis, através destes importantes fatos históricos, as transformações sociais e históricas ocorridas no mundo e, em especial no Brasil. Estas transformações trouxeram à sociedade feminina a oportunidade de prestarem atividades lucrativas, antes destinadas exclusivamente ao universo masculino. (REDAÇÃO MUNDO VESTIBULAR, 2008).

Com a entrada da mulher no mercado de trabalho e com a sua consequente contribuição econômica para a sociedade, elas garantiram assim a sua independência, porém são muitos os casos de preconceito e de discriminação que elas ainda sofrem dentro da sociedade, como um todo.

Sendo assim, a necessidade de se regulamentar a proteção ao trabalho da mulher foi se tornando cada vez mais evidente. Vários organismos internacionais como a Convenção Interamericana sobre a Concessão dos Direitos Civis à Mulher e a Convenção Interamericana sobre a Concessão dos Direitos Políticos à Mulher, ambas de 1948, a

Convenção n. 100 sobre a Igualdade de Remuneração, de 1951 e a Convenção n. 111 sobre a Discriminação em Emprego e Profissão, de 1958, influenciaram, sobremaneira, a legislação trabalhista brasileira, especialmente no capítulo alusivo ao trabalho da mulher, presente em nossa Consolidação das Leis do Trabalho. (ARAUJO, 2013)

A Constituição Federal de 1988 foi um marco importante para a redemocratização do país. Um longo período autoritário foi encerrado e, a partir daí, uma nova fase foi implantada no Brasil que foi a da concretização da cidadania e da democracia. Dentro da Constituição, existem leis e regras que são voltadas diretamente para a mulher brasileira. Alguns artigos que falam especificamente sobre elas tratam de assuntos que ainda fazem parte dos problemas vividos pela população feminina. São problemas relacionados às desigualdades em seus direitos e obrigações, se comparados aos dos homens. (ARAUJO, 2013)

Com a publicação desta Constituição, ficou definitivamente reconhecida, a igualdade entre o homem e a mulher. Já em seu primeiro artigo do Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, do Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, a Carta Magna coloca homens e mulheres em posição de equidade. (ARAUJO, 2013)

A Carta Magna representa um marco na defesa dos direitos igualitários entre homens e mulheres e foi fundamental para a interrupção do governo autoritário instalado no Brasil no ano de 1964, quando foi dado início à ditadura militar. A Carta Constitucional de 1988 instituiu um novo ordenamento político, jurídico e legislativo no país. (TAIT, 2008)

As mulheres sempre tiveram participações importantes no processo de restauração da democracia, pois lutavam pelas suas reivindicações dentro da sociedade, assim como pela sua inclusão nos direitos humanos. O movimento feminista no Brasil foi ampliado nos anos setenta e a sua atuação política foi fortalecida com a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), em 1985. Este Conselho fortaleceu os objetivos das mulheres no que diz respeito à conquista de seus direitos básicos e também na participação mais efetiva e presente na democracia. Começava a ganhar contornos mais sólidos a luta das mulheres por melhores condições de vida no Brasil. Novos avanços foram sentidos dentro da nova Constituição Federal, ao se garantir a igualdade de direitos e deveres entre homens e mulheres perante a lei, em cumprimento ao artigo 5º. (ARAUJO, 2013).

E depois de um pouco mais de 25 anos de promulgação da Nova Constituição, muitas coisas mudaram efetivamente para as mulheres. No mercado de trabalho, elas estão presentes praticamente em todas as áreas e o grau de escolaridade delas está aumentando a cada ano. Contudo, também é verdade que a sociedade feminina ainda sofre, de certa maneira, com atitudes desqualificadoras por parte do universo masculino e, até mesmo, com os alarmantes índices de violência aos quais elas ainda são submetidas. (TAIT, 2008)

Dentro desse cenário persistente, as mulheres ainda lutam pela plena igualdade de direitos e pela não violência contra ela, além de reivindicarem a implementação de novas políticas públicas a seu favor.

Figura 1 – Homem x Mulher: Desigualdades ainda existem



Fonte: Site www.sapipa-informativo.blogspot.com

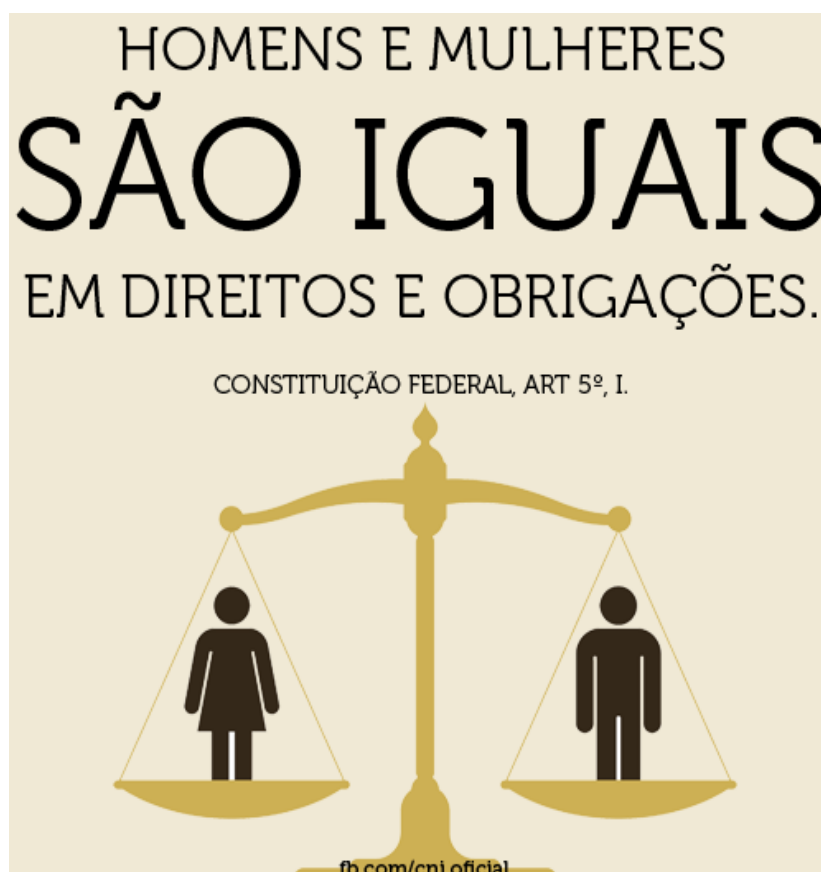
Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e a propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direito e obrigações, nos termos desta Constituição;

(...)

XLI - a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

Figura 2 – Representação do artigo 5º da Constituição Federal de 1988.



Fonte: Site www.fb.com/cnj.official

Entretanto, podemos citar exemplos que seguem rumos opostos do que determinam as nossas leis constitucionais e que ainda fazem parte do dia a dia das brasileiras, como a diferença de salários por motivo de gênero, a não proteção da mulher quanto ao mercado de trabalho, devido à falta de incentivos específicos, sem falar nos gestos e atitudes preconceituosos que são comumente observados nos locais de trabalho. (ARAUJO, 2013)

Em regra, a mulher tem a necessidade de receber um tratamento diferenciado, se comparado ao homem. A legislação brasileira estabelece o princípio da igualdade e da não-discriminação entre eles, porém, a questão do aspecto biológico, em que existe a fragilidade física feminina e a proteção à maternidade, são exceções a estes princípios. A Convenção da ONU, por exemplo, determina que países como o Brasil tomem providências para permitir que os seus direitos possam ser exercidos de fato e que possam, definitivamente, serem incluídos na sociedade brasileira. As leis, regras e artigos existem e dão proteção efetiva à mulher; o que falta são campanhas educativas e frequentes por parte dos governantes e que envolva toda a sociedade, divulgando os direitos delas e, ao mesmo tempo, incrementando a cidadania, para que estes direitos possam ser exercidos. (ARAUJO, 2013)

Como foi visto, só o texto Constitucional e as Convenções em vigor não são suficientes para acabar com estas diferenças entre mulheres e homens, que são visíveis dentro do mercado de trabalho, por exemplo. As mulheres têm as leis ao seu favor, porém é preciso mais: É preciso que toda a sociedade se una e que o Estado desempenhe o seu papel implementando, de maneira intensiva, políticas públicas consistentes, persistentes e claras, com o propósito de se produzir o efeito desejado, educando o cidadão e punindo, com mais rigor, aquelas pessoas e/ou empresas que estiverem descumprindo os valores constitucionais vigentes. (ARAUJO, 2013)

Figura 3 – Se eu fosse você?



Fonte: Site www.fb.com/cnj.oficial

2. O DIREITO À IGUALDADE ENTRE HOMENS E MULHERES: UMA ANÁLISE SOBRE A SUA EFETIVAÇÃO

Como anteriormente mencionado, a Constituição Brasileira oficializou leis de proteção à mulher, garantindo-lhes benefícios e tendo os seus direitos assegurados de forma igualitária em relação aos homens, porém, o que ainda se vê, são as consideradas desvantagens que as mesmas possuem comparando-se ao universo masculino em diversos setores da vida. Os dados coletados apontam, de fato, para estas desigualdades. O Índice de Desigualdade de Gênero (IDG) no país é um dos indicadores que atuam sobre o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), e este IDG é considerado alto, de acordo com o trabalho feito pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). Este índice retrata que o Brasil é um exemplo de país que tem concretizadas as suas leis e que existe a “igualdade jurídica” entre os gêneros, porém serão evidenciados os motivos os quais fazem com que a legislação ainda não seja efetiva. (MARQUES, 2013)

Na questão política já se observa que atualmente, elas, aos poucos, vêm ganhando espaços atuando de maneira firme e segura em questões importantes e de extrema relevância para o nosso país, porém elas só ganharam forças quando se organizaram para protestar contra as restrições impostas pelo então Presidente Getúlio Vargas que, em 1930, concedeu o direito de voto às mulheres, mas somente àquelas que eram solteiras ou viúvas com renda própria, ou às casadas desde que tivessem a autorização do marido. O resultado deste protesto foi a concessão, pelo Código Eleitoral de 1932, do pleno direito de voto às mulheres e nas mesmas condições que os homens. (MARQUES, 2013)

Estes direitos democráticos duraram pouco no Brasil, pois em 10 de novembro de 1937, o então presidente implantou uma ditadura no país, coibindo dessa forma que os movimentos sociais, principalmente aqueles formados por mulheres, pudessem se manifestar de forma mais plena e significativa. Com a deposição de Getúlio Vargas do poder, em 29 de outubro de 1945, a luta pela democracia voltou a ganhar força e a impulsionar os movimentos. (LOURO, 2013).

Figura 4 – Manifestações: Mulheres buscam os seus direitos.



Fonte: www.tainadelucca.com

2.1 – O MOVIMENTO FEMINISTA NO BRASIL

No Brasil, o movimento feminista foi iniciado tardiamente, se comparado a alguns países europeus. Para ser mais exato, este movimento começou a surgir a partir do século XIX. Quando se fala sobre a educação na segunda metade deste século, o país já possuía um pouco mais de 10 milhões de pessoas, de acordo com o censo de 1872 e, desse total, apenas cerca de 5% desse efetivo (que eram mulheres) sabiam ler e escrever. Em alguns países ocidentais europeus e nos Estados Unidos, por exemplo, as mulheres já tinham conquistado espaços mais avançados na educação. Em 1870, elas conquistaram o direito de estudar em escolas universitárias, enquanto as brasileiras ainda eram proibidas de ingressar nestas instituições de ensino superior. Poucos anos depois essa proibição teve fim, porém as mulheres ainda continuaram a sentir dificuldades a assumir postos de trabalho que fossem equiparados com a sua capacitação profissional. (BRANCO, 2013)

Na questão política, a luta das mulheres pelo direito ao voto era intensa. Na época da Proclamação da República, em 1889, somente os homens alfabetizados tinham o direito ao voto. A resistência às restrições permaneceu por parte do movimento feminista e o movimento oposicionista acreditava que as mulheres não deveriam lidar com assuntos políticos ou públicos, defendendo a tese de que o lugar delas era dentro de casa. Naquela ocasião, o movimento machista era tão forte e dominante que nem mesmo em casa as mulheres tinham os seus direitos prevalecidos, pois era o homem quem praticamente dava as ordens. (BRANCO, 2013)

Chegou a entrar em discussão o movimento sufragista feminino durante a Assembleia Constituinte de 1891, porém o que se viu foi um fraco apoio às mulheres no que concerne ao direito ao voto. Os defensores desta proposta eram representados por uma minoria. Tentou-se inclusive obter uma proposta a favor do sufrágio limitado, o que daria condições as mulheres altamente qualificadas, com posse de títulos universitários e que não estivessem sob as ordens do pai ou do marido, de votarem, porém este movimento veio a fracassar. (BRANCO, 2013)

Os movimentos feministas resistiram e protestaram contra às restrições oposicionistas e tais intervenções resultaram em pleno direito de voto às mulheres, concedido pelo Código Eleitoral de 1932, e finalmente consolidado com a Constituição de 1934. (BRANCO, 2013)

2.2 – RELAÇÃO ENTRE AS CONSTITUIÇÕES E A QUESTÃO DA IGUALDADE ENTRE HOMENS E MULHERES.

Mesmo com as conquistas dos movimentos feministas no acesso à educação e em pontos importantes da política, o tratamento desigual entre homens e mulheres continuou persistindo. O princípio da igualdade entre os sexos, conforme mencionavam as Constituições de 1934, 1946, 1967 e 1969 não foi, de fato, efetivado. Não houve espaço para a mulher, por exemplo, quando o Código Civil de 1916, que vigorou até o ano de 2002, explicitava que cabia ao marido ser chefe de família dentro de uma sociedade conjugal. Também não dava o direito de exercerem determinada profissão sem o consentimento de seu cônjuge. Mais recentemente, o Supremo Tribunal Federal considerou constitucional a proibição da mulher prestar concursos para cargos policiais. Um dos principais fatores que ainda permitia a “sobrevivência” da desigualdade entre eles e que delimitavam os campos de atuação das mulheres no campo político e social

eram os próprios homens que legislavam e julgavam dentro do Supremo. Para eles, a desigualdade entre os sexos era considerada constitucional. (BRANCO, 2013)

Várias Convenções internacionais tiveram fortes influências sobre a Constituição de 1988 e as mesmas defendiam fortemente o papel da mulher na sociedade, além de discutirem sobre a questão da igualdade entre homens e mulheres. A Convenção que mais se aproximou da elaboração da Constituição atual foi a de 1979. Nesta Convenção, a expressão **discriminação contra a mulher** é tida como “toda distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher, independentemente de seu estado civil, com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo”. (BRANCO, 2013, p.88)

Este documento internacional foi assinado pelo Brasil em 1981 e ratificado pelo Congresso Nacional em 1984, ainda possuindo ressalvas no que diz respeito a questão familiar. A Constituição brasileira de 1988 teve a preocupação de garantir, já no ano de 1994, a igualdade nos direitos e deveres entre homens e mulheres, além de ter concretizado também a questão da igualdade na sociedade conjugal, deixando claro que, em ambos os sexos, os direitos e deveres dentro da família são iguais. O que favoreceu a implementação do que foi inserido na Constituição foram as mudanças comportamentais favoráveis à questão da igualdade e que foram evidenciadas dentro da sociedade. (MATOS, 2013; BORELLI, 2013)

2.3 – A DESIGUALDADE NO MERCADO DE TRABALHO

As mulheres tiveram conquistas muito importantes ao longo das últimas décadas devido à força das legislações presentes e dos movimentos feministas que influenciaram significativamente na evolução e no comportamento da sociedade atual, porém ainda temos observado alguns contrastes e resistências quanto a igualdade nas condições de trabalho entre homens e mulheres. O sofrimento a que elas foram submetidas vem de vários anos atrás, como a implementação das longas jornadas de trabalho, os baixos salários, os maus-tratos de patrões e, principalmente, o contínuo assédio sexual. (BRANCO, 2013)

O universo feminino sofreu grandes transformações nos últimos cem anos. Neste período, as conquistas das mulheres para se igualarem aos homens no mercado de

trabalho foram marcadas por muitos momentos tensos e complexos. As lutas e as reivindicações por mais espaços dentro de um até então “setor de trabalho masculino” nunca se deu de uma maneira linear ou progressiva. Houve momentos de maiores contingências, em que as mulheres se contrapuseram àqueles que insistiam em proibir a inserção delas em setores do trabalho que até então eram exclusivamente dominados pelos homens. A história das mulheres que sempre buscaram ser tratadas de forma equânime a dos homens e de quererem superar os preconceitos existentes, foi vista como um caminho cercado de enfrentamentos e lutas (MATOS, 2013; BORELLI, 2013).

Figura 5 – Mulheres fazem protestos por melhores condições de trabalho.



Fonte: Site <http://jordynacamara.blogspot.com.br/> (JORDY, 2011)

Com a extinção da escravidão e do regime monárquico, no final do século XIX, o Brasil sofreu um importante processo de modernização. Estas mudanças provocaram significativas transformações sociais e econômicas num curto espaço de tempo, o que gerou como consequência, mudanças e um aumento na participação feminina nas cidades e no campo. O setor industrial foi um dos que mais empregaram mulheres em diferentes áreas de trabalho. No setor de vestuário, no de fiação e no de manufaturas de outros produtos como de cigarros, charutos, velas e sabão, as mulheres constituíam mais da metade da quantidade de trabalhadores, enquanto que em outros, como nos da construção civil e na metalurgia, o envolvimento feminino era muito reduzido. Com o passar do

tempo, estes tipos de serviços foram desvalorizados social e monetariamente. (BORELLI, 2013)

Pelo lado financeiro, as mulheres chegavam a receber somente 65% do valor de um ordenado pago a um homem. Nas indústrias, as mulheres trabalhavam de formas rotineiras, monótonas, repetitivas e o trabalho delas possuía uma menor qualificação profissional dentro da hierarquia daquele grupo, sem falar que os ambientes em que elas atuavam eram completamente insalubres e a exploração em relação às jornadas de trabalho eram consideráveis. Elas chegavam a trabalhar por até 14 horas diárias e não tinham repouso semanal. (MATOS, 2013; BORELLI, 2013).

Figura 6 – Diferença salarial entre homens e mulheres



Fonte: Site www.projetocehs.blogspot.com (EYER, 2011)

Diante de todas estas desigualdades e adversidades, elas decidiram buscar melhores condições de vida e de trabalho atuando ativamente em mobilizações e tomando frente nos piquetes, paralisando a operacionalidade nas fábricas com o propósito de se reduzir as jornadas desgastantes de trabalho e também conseguir salários mais justos. A resistência foi grande por parte dos mestres e patrões, que se opuseram a estes movimentos e tomaram como medidas punitivas a demissão em massa destas mulheres, que foram inclusive taxadas como “indesejáveis” pela classe dominante da época. (MATOS, 2013; BORELLI, 2013)

Nas cidades, elas possuíam pequenos empreendimentos de médio e de grande porte, que foram surgindo através do crescente e considerável aumento da população urbana. Muitas destas mulheres trabalhavam nos comércios de rua comercializando produtos como peixes, ovos, verduras, dentre outros. Outros tipos de serviços foram abraçados por elas como o do trabalho domiciliar. Elas chegaram a ser excelentes cozinheiras e faziam diversos tipos de doces e salgados para serem comercializados nas ruas, adquirindo inclusive uma clientela fixa para entregas posteriores de encomendas. Outro tipo de trabalho que elas faziam alternadamente era o trabalho domiciliar. Elas trabalhavam em suas próprias residências para empresas e grupos intermediários. Neste tipo de serviço elas tinham a oportunidade de exercer as funções de mãe e de dona de casa, porém as cobranças eram contínuas por parte dos contratantes, que exigiam o controle de qualidade e o prazo correto das entregas destas encomendas. (MATOS, 2013; BORELLI, 2013)

Tanto no trabalho em campo como na cidade, fatores em comum foram observados com relação a desigualdade no trabalho feminino dentro da sociedade: O rendimento salarial baixo desta classe e a qualidade de condições de trabalho comprometiam o desenvolvimento das atividades exercidas por elas, sem falar nos frequentes casos de assédios moral e sexual a que eram submetidas.

Figura 7 – Equiparação no mercado de trabalho entre homens e mulheres.



Fonte: <http://mulheres.pps.org.br/> (SILVA, 2011)

3. A MULHER E O DIREITO À EDUCAÇÃO: INSTRUMENTO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE MATERIAL

A inserção da educação da mulher no Brasil, assim como foi o caminho em que elas trilharam para buscar altos cargos no mercado de trabalho, também passou por um longo e acidentado percurso até ter o seu acesso legal e irrestrito permitido.

Até o século XVII, a educação que elas recebiam estava voltada para a formação moral e a valorização dos bons costumes da sociedade. O objetivo desta formação que era dada particularmente a elas era somente para ser a “rainha do lar”, tomando conta da casa, educando os filhos e cuidando do marido. Este tipo de ensinamento dado à elas e a imagem que elas tiveram perante a sociedade (mãe – esposa – dona-de-casa), foi pregado pela Igreja Católica, legitimado pelo Estado e divulgado pela imprensa. (ROSEMBERG, 2013)

Nos séculos XVIII e XIX, as proibições quanto às formações superiores de ensino para as mulheres ainda eram vistas com evidência no Brasil. De acordo com os censos realizados de 1872 até o ano de 1950, os índices de analfabetismo entre homens e mulheres eram bem diferenciados. As mulheres possuíam uma taxa de analfabetismo superior a dos homens em vários pontos percentuais, diferença esta que veio diminuindo ao longo do tempo e que praticamente se inverteu somente no início dos anos 90. (ROSEMBERG, 2013)

Foram vários os fatores que impediram a igualdade das mulheres com os homens na questão educacional: A segregação sexual, por exemplo, era um fator predominante na época, em que a cultura não só do Brasil como de diversas partes do mundo determinava que homens e mulheres deveriam se manter separados durante as aulas. A educação mista não era permitida. Um diretor da escola normal da província do Rio de Janeiro sugeriu à imprensa e aos familiares de alunos, sendo estes últimos compostos por mulheres, em sua maioria, que a proposta em mesclar as escolas masculinas e femininas seria colocar os alunos e alunas em locais separados de tal forma que não se vissem, exceto quando estivessem em aula e ainda quando estivessem juntos em sala seriam constantemente observados por duas inspetoras. Este diretor comparou tal solução com a que ocorria em uma das escolas do estado de Pernambuco, em que um muro praticamente dividia a sala, passando exatamente no meio dela. Dessa forma, o professor ministrava a sua aula simultaneamente a todos os alunos, porém não permitia de forma alguma que os alunos enxergassem as alunas. Outro fator que dificultava o caminho das mulheres neste setor

era a ideia de que, devido à sua saúde “frágil” e de sua capacidade de inteligência “limitada” seria obrigada, então, a exercer as tarefas relacionadas ao lar. A educação deveria ser dada de forma mais restrita às meninas e moças, se comparadas com a que os meninos e rapazes recebem. Outro fator não menos relevante foi o de não acesso às mulheres em níveis secundários e superiores de ensino. (ROSEMBERG, 2013).

A partir do século XVIII, como opção de instituição capaz de educar as mulheres, surgem as escolas de tempo integral, porém as mudanças percebidas não são aquelas esperadas para as educandas. Durante todo este século e avançando pelo século XIX, eram poucas as meninas que recebiam tipos específicos de educação, como o de aprender a ler, escrever e fazer as quatro operações básicas para concluir a educação. Fechando o ciclo de ensino que foi dado a elas, as mesmas aprendiam a coser e bordar. Era evidente a diferenciação de ensino que elas tinham, se comparado com o dos rapazes. (PRÁ, 1999)

As moças que iam para o Convento aprendiam Latim e música. Já algumas poucas, dependendo de seu status social, podiam se dedicar a outras disciplinas, porém estas mesmas disciplinas tinham que estar relacionadas com o aprendizado dos afazeres do lar. Estes tipos de estudos não tinham nenhum comprometimento com as instruções de nível profissionalizante. Já os meninos aprendiam Filosofia, Geografia, História, entre outras disciplinas. (PRÁ, 1999)

Foram tantas as restrições impostas com o intuito de dificultar e criar obstáculos para o acesso do universo feminino a um método de ensino mais qualificado, que nos ajuda a entender o motivo pelo qual, em 1882, a primeira mulher brasileira graduada em Medicina, chamada Maria Augusta Generosa Estrela, se formou nos Estados Unidos e não no Brasil. O direito e a garantia das mulheres em estudar nas instituições brasileiras de ensino superior veio somente em 1879, com a Lei Leônicio de Carvalho, porém somente setenta e nove anos depois de ter sido fundada a primeira instituição de ensino superior no país, a brasileira Rita Lobato se formou na Faculdade de Medicina da Bahia. (ROSEMBERG, 2013)

Figura 8 – Nísia Floresta: Pioneira no movimento feminista brasileiro



Fonte: www.rfidbrasil.com

Diante das barreiras imensas a que eram impostas as alunas desta época, uma das poucas mulheres que eram educadas e que representaram a indignação do universo feminino quanto a forma que a instrução feminina era dada a elas foi a educadora, jornalista e escritora Nísia Floresta. Ela alertou que, dos 55 mil alunos que estudavam nas escolas públicas, apenas um pouco menos de 20% deles, ou seja, cerca de 8.400, eram mulheres. De acordo com a professora doutorada em Literatura Brasileira da Faculdade de Letras da UFMG, Constância Lima Duarte, Nísia Floresta Brasileira Augusta, que foi a pioneira do feminismo brasileiro, buscou uma sociedade mais justa para a mulher, em que ela fosse respeitada em seus direitos e fez denúncias, da mulher como classe oprimida e da classe masculina como opressora devido a sua superioridade e força física. Ela lutou pela valorização da função materna e também pela ideia de que o progresso de uma nação dependia do avanço das instruções das mulheres na educação. (DUARTE, 1997; ROSEMBERG, 2013).

No Brasil, pouco foi alterado em relação ao percurso e ao avanço da educação para as mulheres. Nos regimes Colônia-Império-Primeira República pouco se fez, quando

o assunto diz respeito a diferença de tratamentos na educação quando se comparam os gêneros. Estas barreiras, impedimentos e restrições foram retirados aos poucos e as mulheres, assim, tiveram oportunidades de serem melhor educadas, além de poderem educar também outras mulheres e homens. No início do terceiro milênio, já passava a fazer parte da sociedade, a crença de que “um país é o que a sua educação o faz ser” e a busca por novos meios e métodos para uma educação igual para todos acabou difundindo o ensino e considerou-o como item essencial e indispensável para o desenvolvimento social e econômico de uma nação. (GATI, 2012, p.22).

Na questão ideológica, a instrução passou a ser valorizada e concebida como fundamental para a difusão dos princípios de Ordem e de Civilização. Ainda persistem as reivindicações para uma educação escolar que não diferencie os conteúdos e práticas pedagógicas que são ministradas a homens e mulheres, buscando uma educação de melhor qualidade em que não haja nenhum tipo de discriminação. Com essa perspectiva mais forte da difusão da instrução, existe a necessidade de se educar a mulher com o propósito de modernizar a sociedade, manter a construção da cidadania dos jovens, além de concretizar a higienização da família. (MONTEIRO, 2012; GATI, 2012, ROSEMBERG, 2013)

Figura 9 – Capa de cartilha publicada em 1916



Fonte: Livro *Nova História das Mulheres no Brasil* (ROSEMBERG, 2011)

Figura 10 – Alunas de colégio do interior de São Paulo no final dos anos 1950.



Fonte: Livro *Nova História das Mulheres no Brasil* (ROSEMBERG, 2011)

3.1 - A EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA DAS MULHERES – A INSERÇÃO DA IGUALDADE MATERIAL

A igualdade formal, caracterizada no século XVIII para dar proteção de igualdade através das normas vigentes daquele período, não foi suficiente para fazer com que a realidade sofresse mudanças significativas e positivas para a mulher. O movimento liberal, incluindo-se aí a luta pelas condições e direitos igualitários na educação, foi importante para a implementação das regras normativas. O Estado achava que a partir delas, a garantia da plena igualdade à educação, por exemplo, seria suficiente, porém o reconhecimento destas regras não foi concretizado. (ROSEMBERG, 2013)

Para que a concretização da igualdade fosse estabelecida, surge a concepção material ou substancial. Esta concepção é adotada como um objetivo constitucional a ser alcançado não só pelo Estado, mas também por toda a sociedade. De acordo com o artigo 3º da Constituição Brasileira de 1988, o Brasil tem como objetivo construir

uma sociedade livre, justa e solidária, erradicando a pobreza e a marginalização, além de reduzir as desigualdades sociais e regionais, incluindo-se aí, a questão do acesso a educação. Este acesso vai representar para as mulheres uma libertação às restrições e às circunstâncias a que elas eram expostas. (XIMENES, 2013)

Com o advento das políticas educacionais, foi observada, nos últimos anos, uma sensível diminuição das diferenças entre homens e mulheres no que diz respeito ao acesso a educação. Em todos os níveis de ensino brasileiros, as mulheres têm tido presenças marcantes. No período de 1996 à 2003, no ensino médio, o crescimento das matrículas foi de 58% em ambos os sexos. Em 2003, o índice de matrículas das mulheres no ensino médio foi superior ao dos homens em 8% (54% a 46%). Nos ensinos de níveis superiores, como mestrado e doutorado, o crescimento do número de mulheres docentes com a formação de doutorado, em instituições de ensino superior brasileiras, foi de 104%, enquanto que a formação dos homens docentes no mesmo nível foi de apenas 69,2%, entre os anos de 1998 e 2003. O crescimento do número de mestres homens ficou em 106,1% para o mesmo período, enquanto que o de mestres mulheres foi de 119,4%. Elas também já representam a maioria na graduação brasileira. Em 2003, a diferença entre eles chega a ser de 12,8%, contrastando-se com os 8,7% de diferença no ano de 1996, de acordo com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira (INPE), em conjunto com a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. É importante destacar que estas mudanças foram observadas em todas as regiões do país, com destaque para as regiões centro-oeste e norte, onde as mudanças foram consideradas mais perceptíveis. (XIMENES, 2013)

Apesar do avanço significativo das mulheres em todos os níveis de ensino e do pleno acesso à educação formal nos últimos anos, não se percebeu o mesmo no tocante à igualdade material. Considerando-se outras dimensões da educação no país, como o mercado de trabalho e o de consumo, quanto maior for o tempo médio de estudos, maior também será a desigualdade salarial entre eles. As mulheres chegam a receber uma diferença salarial de 24,5% em relação aos homens nos casos em que elas possuem 15 anos de estudos ou mais, ou seja, as mulheres continuam não sendo profissionalmente reconhecidas, enquanto os homens já possuem este reconhecimento. (XIMENES, 2013)

Figura 11 – Nas salas de aula: A presença das mulheres nos locais de ensino cresce a cada ano.



Fonte: Site: www.jvaonline.com.br (MARTINS, 2013)

4. A INCLUSÃO DA MULHER NA MARINHA MERCANTE BRASILEIRA

Com a expansão do mercado de trabalho para as mulheres, a inserção delas nas Forças Armadas era questão de tempo. Esta formação, que antes era uma exclusividade dos homens, já conta com a presença efetiva do corpo feminino. Apesar da Constituição brasileira determinar que as mulheres são isentas do Serviço Militar, na teoria, elas, nos últimos anos, estão com participações maiores e cada vez mais ativas dentro deste tipo de regime.

Na Marinha, como um todo, as mulheres se integraram de uma maneira mais fácil, se comparado, por exemplo, ao Exército brasileiro, embora elas tivessem sentido, no início, mais dificuldades em ter, nos navios, as suas instalações próprias. Na Marinha Mercante Brasileira a situação não foi diferente: Mudanças nos navios e nas embarcações offshore foram necessárias para a integração feminina nestes locais. (VIEIRA, 2001).

A primeira turma de mulheres formadas na Escola de Formação de Oficiais da Marinha Mercante (EFOMM) foi no ano de 2000. Com a concreta inserção das mulheres nesta área, elas, assim como os homens, também se sentiram atraídas com a possibilidade de conhecer outros países, de possuírem intercâmbios com pessoas e culturas diferentes, além de conquistar salários atrativos, se comparados com as propostas que são oferecidas por outros setores de trabalho. As mulheres ingressaram na EFOMM em 1997 e, a partir daí, a presença do corpo feminino no quadro de Oficiais da Marinha Mercante só vem aumentando.

Figura 12 – Mulheres no passadiço



Fonte: www.mar.mil.br/ciaga/efomm/fotos20.html

Figura 13 – Mulheres na praça de máquinas



Fonte: <http://www.mar.mil.br/ciaga/efomm/fotos35.htm>

As mulheres, mesmo apesar das adversidades do trabalho, dos preconceitos a que ainda estão submetidas e aos riscos existentes, conseguem alcançar degraus maiores na profissão, demonstrando plena capacidade de liderança e de competência para o exercício deste tipo de atividade.

O que alavancou a participação das mulheres e o acesso delas ao universo da Marinha Mercante está relacionado com a descoberta de reservas de petróleo, que reacendeu o setor marítimo, provocando assim a necessidade de renovação da frota e de construção de novas e mais modernas embarcações. Com o aumento da quantidade de navios e de embarcações offshore, houve a necessidade de se investir em uma mão-de-obra-qualificada para atender a demanda da exploração de petróleo. (CARDOSO, 2014)

Atualmente já é comum ver mulheres em praças de máquinas, apesar de ainda haver discriminação nestes locais devido a insalubridade e ao uso necessário de força física. A presença de mulheres como Comandantes também representa uma situação comum a bordo tanto nos navios quanto nas embarcações offshore. Diante do fato, é possível notar que a participação feminina tem se mostrado cada vez maior neste setor e que o estranhamento inicial quanto a inclusão delas na Marinha Mercante aos poucos vem sendo superado, porém ainda existem casos de discriminação que ainda são evidentes e que devem ser levados em conta para que definitivamente estes não façam mais parte na vida das mulheres mercantes (CARDOSO, 2014)

4.1 – DISCRIMINAÇÃO, PRECONCEITO E ASSÉDIO: DESAFIOS DE SUPERAÇÃO QUE AINDA ESTÃO NO CAMINHO DELAS.

A vida a bordo das embarcações mercantes sempre foi composta de muitos sacrifícios e de dificuldades. Também é fato de que o tripulante passa boa parte de sua vida longe dos seus familiares. Quando as mulheres ingressaram nos navios e embarcações offshore, elas já sabiam do mundo “desconhecido” que as aguardava. Tem-se muitos relatos de tripulantes do sexo feminino que enfrentaram situações de preconceitos, discriminações e assédios num universo que até há pouco tempo, era dominado exclusivamente pelos homens.

A primeira mulher a chegar ao quadro de oficiais da navegação privada do país foi a então a Segunda Oficial de Náutica Vitória Régia Coelho da Costa. Cearense, ela foi a primeira piloto da história da Marinha Mercante brasileira e se formou no ano de 2000

na Escola de Formação de Oficiais da Marinha Mercante (EFOMM) de Belém, no Pará. (BARBOSA, 2009)

Figuras 14a e 14b – Vitória: Primeira piloto da Marinha Mercante brasileira



Fonte: <http://www.projetomemoria.org/2009/08/primeira-piloto-da-marinha-mercante-brasileira/> (BARBOSA, 2009)

Em sua entrevista ao jornal “O PELICANO” ela conta que, apesar de ter se sentido feliz com a concretização do sonho em ingressar na Marinha Mercante, os primeiros momentos de vivência no Centro de Instrução Brás de Aguiar (CIABA) não foram fáceis. Disse ainda que tanto ela como as outras oito mulheres que também faziam parte de sua turma, já sentiram as dificuldades no momento em que ingressaram na escola com relação a falta de acomodações para elas e com relação a discriminação a que foram submetidas: “Foi difícil lidar com o preconceito. Fui vítima de uma série de injustiças. Meus colegas faziam piadas comigo”. Com todos estes obstáculos sendo posteriormente superados, ela conseguiu chegar à fase final do curso alcançando o período da praticagem. (BARBOSA, 2013).

Um exemplo mais grave de preconceito e de discriminação contra a mulher foi constatado com uma das Oficiais Mercantes que trabalhava a bordo de um dos navios da empresa NORSKAN Offshore. A Oficial Isabella Araújo foi submetida a um tratamento desrespeitoso, humilhações, omissões e teve a sua remuneração salarial reduzida drasticamente quando a empresa na qual ela trabalhava soube que ela estava grávida. De início, a empresa se mostrou insensível aos constantes contatos feitos pela tripulante, que teve o intuito de tentar informar a companhia de que estava buscando atendimento médico para emissão de atestado e que tentava também concretizar um acordo que fosse viável para ambas as partes. Além do descaso que a empresa teve com a sua funcionária, os

procedimentos que a NORSKAN deveria tomar para cuidar de incidentes como este simplesmente não foram cumpridos. (UNIFICAR, 2010)

Figura 15 – Isabella sofreu atitudes preconceituosas por parte da NORSKAN



Fonte: Revista UNIFICAR nº 30 – SINDMAR – Dezembro/2010

As atitudes irregulares que a empresa tomou perante a sua tripulante não pararam por aí: Além da Oficial ter feito vários contatos informando a empresa de que tinha a disponibilidade de trabalhar em terra, a companhia se omitiu em prestar um esclarecimento sobre os pedidos feitos pela sua funcionária. (UNIFICAR, 2010)

Depois de tantas tentativas de contatos telefônicos e ao saber que suas remunerações mensais já não estavam sendo creditadas, Isabella foi até a empresa e se reuniu com o gerente responsável pelo setor de recursos humanos, que lhe ofereceu propostas, no mínimo, inaceitáveis, para a permanência dela na companhia. Como alternativas impostas estaria a possibilidade de trabalhar pela própria empresa em terra, em sua base operacional localizada em Macaé, no Norte Fluminense, recebendo exclusivamente a soldada base, a solicitação de uma licença por parte da tripulante sem que a mesma tenha a possibilidade de receber os vencimentos que faria jus durante o período de gestação e, por fim, que ela, Isabella, solicitasse para ficar desembarcada, em

casa, recebendo também somente a soldada base, caso ainda este benefício fosse posteriormente aprovado pela direção da empresa. (UNIFICAR, 2010)

Depois de ficar por cerca de dois meses em terra em Macaé, a disposição da NORSKAN, e já sob forte estresse, Isabella chegou a pedir ajuda ao SINDMAR para tentar solucionar a situação vexatória pela qual estava passando, sendo prontamente atendida pelo Diretor-Procurador do Sindicato e também pela Delegada Regional do SINDMAR no final do mês de abril. Ela chegou a ser atendida em uma emergência hospitalar e só após este fato a companhia se prontificou em liberá-la para retorno à sua casa, no Recife. (UNIFICAR, 2010)

Situações de constrangimento também foram vividas pela Segundo Oficial de Náutica que aqui será chamada de “Lorena”, quando embarcou no Rio, em um navio petroleiro. Assim que chegou a bordo, um dos tripulantes informou que o Comandante teria solicitado a presença dela em seu camarote para que ele pudesse ter uma conversa com a recém-chegada tripulante. Ao chegar no camarote do Comandante ela foi informada de que ele nunca esteve a favor de que embarcassem mulheres em seu navio e que, se ela estava por ali, era para se destacar e demonstrar ser superior a todos os outros tripulantes da embarcação. Ela respondeu ao Comandante que não tinha problema nenhum em desembarcar naquele instante, caso ele não se sentisse satisfeito pelo fato dela estar a bordo. Ele consentiu e acabou aceitando a permanência da tripulante. A primeira viagem que ela fez a bordo deste navio começou no Rio de Janeiro com destino à Manaus, viagem esta que durou cerca de 13 dias.

Durante este período, ela sofreu outros tipos de preconceito pelo próprio Comandante, e ao final da viagem, quando chegava em Manaus já apresentando muito desgaste e abatimento em consequência do stress que sofreu, recebeu um atestado médico que dava o direito a ela de desembarcar assim que o navio atracasse no porto ou fundeasse nas proximidades deste.

Já com a paraense e primeira comandante da Marinha Mercante do Brasil, Hildelene Lobato Bahia, as atitudes de preconceito, assédios e de discriminação não foram tão sentidas pela tripulante. Ela disse, em entrevista ao site IG, que quando se submeteu às primeiras adaptações no Centro de Instrução Almirante Brás de Aguiar, a rotina sempre se manteve igual à dos homens e as exigências as quais ela foi submetida, também. “Não chegou a haver discriminação, mas pelo fato de fazer parte da primeira turma de mulheres, os holofotes sempre ficavam voltados para nós, devido ao fato

histórico que estávamos vivendo. Aquilo provocava certo ciúme em grande parte dos homens da nossa turma”. (SALME, 2011)

Ela inclusive pode fazer uma comparação nas relações entre homens e mulheres quando esteve visitando países de cultura islâmica como o Bahrein. Nestes países, a cultura da mulher de ainda ser completamente submissa ao homem se mantém. Ela se surpreendeu e achou interessante observar a reação e a rejeição inicial daquele povo quando a viram no comando da embarcação. Ela comenta: “Apesar da rejeição inicial, provei com a minha capacidade que era habilitada para aquilo e eles passaram a me respeitar”. (SALME, 2011)

Figura 16 – Hildelene assumiu o comando pela 1ª vez no N/T CARANGOLA



Fonte: www.delas.ig.com.br

Figura 17 – Hildelene: Depois passou a comandar o navio RÔMULO ALMEIDA.



Fonte: <http://g1.globo.com/economia/noticia/2013/01/1-capita-brasileira-de-longo-curso-vai-comandar-navio-de-183-metros.html>

Existem empresas, porém, que tratam igualmente os seus funcionários e implementam políticas contra assédios e discriminações a bordo, independentemente do gênero de cada um. A MAESTRA Navegação e Logística, que iniciou as suas operações no setor de cabotagem desde setembro de 2010, já vem contando com as profissionais femininas dentro do setor de cabotagem. Para o presidente da MAESTRA, Fernando Real, profissionais femininas que têm dedicação e que buscam se aprimorar e alcançar o sucesso são tão benquistas na empresa quanto os homens: “Sabemos que a Marinha Mercante é predominantemente composta por homens, mas não importa o sexo e, sim, a capacitação e o comprometimento destas profissionais. E elas nos trazem muito orgulho porque vestem a camisa, se dedicam e adquirem o respeito de todos os colegas”.

Os comentários do presidente da MAESTRA são confirmados pela Oficial de Náutica Cíntia Campos que, contratada desde 2010 na empresa, diz que jamais sofreu qualquer tipo de discriminação e que foi muito bem recebida em todos os navios os quais teve a oportunidade de passar.

Figura 18 – Oficial de Náutica em um dos navios do MAESTRA.



Fonte: <http://usecabotagem.wordpress.com/2013/07/24/maestra-estimula-insercao-de-mulheres-na-marinha-mercante/>

5. CONCLUSÃO

As mulheres vêm sendo vítimas de discriminações e de atos de preconceito ao longo dos séculos, em vários momentos da história, como nas questões envolvendo o acesso restrito delas na educação, da não possibilidade de se ter direitos de igualdade com os homens, a falta de políticas públicas que favorecessem, como um todo, a sociedade feminina, além de serem sempre vistas com desconfiança no mercado de trabalho.

Nas Forças Armadas e na Marinha, especificamente, a situação não foi diferente, ou seja, inicialmente o acesso das mulheres na navegação também não foi vista de maneira aceitável. Elas inclusive foram consideradas como presságios de acontecimentos ruins, pois a superstição se tornou um traço marcante na história da atividade marítima e teve como aliado, o preconceito. Foram necessárias décadas e décadas de conquistas femininas para que os tabus pudessem ser eliminados aos poucos. As mulheres já começaram a ser vistas de uma forma diferente a bordo, não só como passageiras, mas também como dedicadas e competentes tripulantes. O que se vê atualmente é que o contingente de profissionais do setor feminino cresce consideravelmente e o Brasil é um dos líderes na formação de mulheres oficiais, quando o assunto é Marinha Mercante. São elas que hoje tripulam os navios petroleiros, graneleiros e os de apoio marítimo, além dos outros tipos de embarcações existentes. Como pode se ver, a evolução da presença feminina neste tipo de mercado de trabalho e nesta formação profissional se deu de forma bem significativa a partir de 1997, quando as primeiras mulheres ingressaram neste regime militar.

As conquistas femininas já são muitas dentro deste universo específico que é a Marinha Mercante e elas já provaram não somente aqui no Brasil, como também no mundo, de que elas exercem as suas funções a bordo tão bem quanto os homens e podem competir em pé de igualdade com eles nos acessos a estes postos de trabalho, ou seja, de tripular e de comandar as embarcações nos mesmos níveis de exigências e de responsabilidades daqueles que são assumidos pelos tripulantes do sexo oposto.

Apesar destes fatores contribuírem com a definitiva inserção da mulher a bordo, os atos de discriminação ainda persistem em existir em determinados locais de trabalho. É importante que as autoridades não fechem os olhos a estas questões, punindo, dentro dos trâmites legais, quaisquer infrações desse tipo.

1. ARAUJO, Luiz Alberto David. Princípios constitucionais, efetividade e proteção da mulher. **Manual dos Direitos da Mulher**. São Paulo: Saraiva, 2013. p. 23-31.
2. BRANCO, Luciana Temer Castelo. O feminino e o direito à igualdade: ações afirmativas e a consolidação da igualdade material. **Manual dos Direitos da Mulher**. São Paulo: Saraiva, 2013. p. 81-96.
3. XIMENES, Julia Maurmann. A mulher e o direito à educação: Instrumento de promoção da igualdade material. **Manual dos Direitos da Mulher**. São Paulo: Saraiva, 2013. p.131-149.
4. MARQUES, Fábíola. A mulher e o direito ao trabalho e ao emprego em igualdade de condições com o homem. **Manual dos Direitos da Mulher**. São Paulo: Saraiva, 2013. p. 284-313.
5. MATOS, Maria Izilda; BORELLI, Andrea. Espaço feminino no mercado produtivo. **Nova História das Mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2013. p. 126-147.
6. ROSEMBERG, Fúlvia. Mulheres educadas e a educação de mulheres. **Nova História das Mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2013. p. 333-359.
7. LOURO, Guacira Lopes. Mulheres na sala de aula. **História das Mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2013. p. 443-479.
8. PRÁ, Jussara Reis. **A mulher e o acesso à educação a partir do século XVIII**. São Paulo: Ciências & Letras, 1999. p. 227-243.

REFERÊNCIAS TELEMATIZADAS

1. GATI, Hajnalka Halasz; MONTEIRO, Ivanilde Alves. **A Mulher na História da Educação Brasileira: Entraves e Avanços de uma Época**. Disponível em: http://www.histedbr.fe.unicamp.br/acer_histedbr/seminario/seminario9/PDFs/4.09.pdf. Acesso em: 06 de setembro de 2014.
2. CARDOSO, Denise Machado. **A presença da mulher na Marinha Mercante do Brasil**. Disponível em: <http://www.jornaliaras.ufpa.br/index.php?option=com_content&view=article&id=42%3Aa-presenca-da-mulher-na-marinha-mercante-do-brasil&catid=3%3Aeducacao-2-janeiro--fevereiro&Itemid=13>. Acesso: 23 de setembro de 2014.

3. DUARTE, Constância Lima. **Nísia Floresta Brasileira Augusta: Pioneira do Feminismo Brasileiro**. Disponível em: <http://www.litcult.net/revistamulheres_vol1.php?id=7> Acesso em: 07 de setembro de 2014.
4. VIEIRA, Marco Antonio Damasceno. **Presença Feminina das Forças Armadas**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/documentos-e-pesquisa/publicacoes/estnottec/tema3/pdf/112264.pdf>>. Acesso em: 02 de setembro de 2014.
5. SALME, Flavia. **Uma comandante de navio que não sabia nadar**. Disponível em: <<http://delas.ig.com.br/comportamento/uma-comandante-de-navio-que-nao-sabia-nadar/n1597120491510.html>>. Acesso em: 22 de setembro de 2014.
6. TAIT, Tania Fatima Calvi. **A Constituição Brasileira de 1988 e as mulheres**. Disponível em: <<http://www.informativo.uem.br/novo/index.php/informativos-2008-mainmenu-31/94-informativo-827/1701-a-constitui-brasileira-de-1988-e-as-mulheres>>. Acesso em: 19 de setembro de 2014.
7. MUNDO VESTIBULAR. Redação. **Evolução histórica da mulher na legislação civil**. Disponível em: <<http://www.mundovestibular.com.br/articles/2772/1/EVOLUCAO-HISTORICA-DA-MULHER-NA-LEGISLACAO-CIVIL/Paacutegina1.html>>. Acesso em 20 de setembro de 2014.
8. BARBOSA, Bianca. **Primeira Piloto da Marinha Mercante**. Disponível em: <<http://www.projetomemoria.org/2009/08/primeira-piloto-da-marinha-mercante-brasileira>>. Acesso em: 24 de setembro de 2014.
9. SINDMAR. Maternidade desrespeitada. **Revista Unificar**, Rio de Janeiro, n. 30, p. 33-36.